



MENSAGEM Nº 003/2024 – Aracoiaba (CE), 29 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submete-se o projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal para fins de **ATUALIZAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Considerando a publicação do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que elevou o salário mínimo vigente de R\$ 1.320 (hum mil e trezentos e vinte reais) para o patamar de R\$1.412,00(hum mil e quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024, segue a minuta para adequação à disciplina estabelecida pelo Governo Federal.

Em pós a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.


Atenciosamente,


Thiago Campêlo Nogueira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
RECEBIDO

EM 21 / 02 / 2024


José Herlano Guedes de Queiroz
OUVIDOR



PROJETO DE LEI Nº 003 /2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM
RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO SALÁRIO
MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), para o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracoiaba/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Aracoiaba, 29 de janeiro de 2024.


Thiago Campêlo Nogueira
Prefeito Municipal